



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

0041

DECRETO Nº 2308, DE 08 DE MAIO DE 1995

Suspende a cobrança de Taxas de Serviços Públicos que especifica.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica suspensa a partir da presente data, a cobrança das Taxas de Serviços Públicos referentes a Limpeza Pública e Conservação de Vias e Logradouros Públicos, previstas na Lei nº 1.175, de 27 de dezembro de 1983 - Código Tributário Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 08 DE MAIO DE 1995

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em gar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA